



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 012/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0553/2022 de 18 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 1.687.452,13** (um milhão, seiscientos e oitenta e sete mil, quatrocentos e e cinquenta e dois reais e treze centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.93.00.00.00	205	Indenizações e Restituições	934	R\$ 2.000,00
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.003		F. M. Direitos da Criança e Adolescente		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.		
3390.30.00.00.00	211	Material de Consumo	934	R\$ 17.431,44
3390.34.00.00.00	214	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	934	R\$ 17.000,00
3390.39.00.00.00	217	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 8.000,00
4490.52.00.00.00	222	Equipamentos e Material Permanente	934	R\$ 15.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	000	R\$ 406.000,00
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	105	R\$ 2.618,44
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manutenção do FUNDEB 30% - Fund.		
4490.52.00.00.00	271	Equipamentos e Material Permanente	102	R\$ 28.142,07
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
3190.11.00.00.00	273	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 33.973,36
4490.51.00.00.00	286	Obras e Instalações	000	R\$ 53.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

06.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Div. de Transp. Escolar - Fund.		
3190.11.00.00.00	311	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$ 20.015,95
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 11.339,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 170.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$ 21.469,26
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 14.314,59
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	518	R\$ 224.840,23
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.305.0012.2044		Manut. da Vig. Epidemiologica e Ambiental		
3390.30.00.00.00	390	Material de Consumo	494	R\$ 57.779,03
3390.39.00.00.00	392	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	494	R\$ 10.000,00
08		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
3390.33.00.00.00	408	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 150.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	000	R\$ 309.248,36
4490.52.00.00.00	471	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 104.715,46
4490.52.00.00.00	471	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$ 7.284,54
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário		
3390.30.00.00.00	494	Material de Consumo	510	R\$ 797,02
3390.30.00.00.00	494	Material de Consumo	511	R\$ 2.483,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 1.687.452,13

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente.

Descrição	Valor
Recursos Ordinários - Exercício Anterior - Fonte 000	R\$ 1.192.963,82
Fundeb 30% - Exercício Anterior - Fonte 102	R\$ 28.142,07
5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb - Ex. Anterior - Fonte 103	R\$ 33.973,36
Demais Impostos Vinculados a Educação - Exercício Anterior - Fonte 104	R\$ 20.015,95
Alienação de Ativos da Educação - Exercício Anterior - Fonte 105	R\$ 2.618,44
15% Saúde - Receitas Vinculadas - E. C. 29/00 - Exercício Anterior - Fonte 303	R\$ 11.339,00
Receitas de Aliações de Ativos da Saúde - Exercício Anterior - Fonte 304	R\$ 21.469,26
Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anterior - Fonte 494	R\$ 67.779,03



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercício Anterior - Fonte 500	R\$ 14.314,59
Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Anterior - Fonte 501	R\$ 7.284,54
Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior - Fonte 510	R\$ 797,02
Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior - Fonte 511	R\$ 2.483,38
Bloco de Invest. na Rede de Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anterior - Fonte 518	R\$ 224.840,23
Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS - Ex. Anterior - Fonte 934	R\$ 59.431,44
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.687.452,13

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal